



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 09/09/2002, sob o nº 3120658264-7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.293.074/0001-87,

estabelecida na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, à Rua 1, Nº 55, Quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 14.402.132 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 085.759.966-65, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000007313-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva com periodicidade trimestral e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 06 (seis) equipamentos scanners de raios-X, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, instalados nas unidades do **CONTRATANTE**, bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de setembro/2020 a agosto/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **9,679670%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 327.563,69 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três**

reais, e sessenta e nove centavos), sendo **R\$ 89.663,00** (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais, e quarenta centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e **R\$ 237.900,69** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinco reais) para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VI. Unitário (R\$) - Reajustado	VI. Total Anual (R\$)
01	Manutenção Preventiva Trimestral	Un.	04	3.646,85	14.587,40

B - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VI. Unitário (R\$) - Reajustado	VI. Total Estimado (R\$)
02	Manutenção Corretiva, por demanda	Hr.	120	625,63	75.075,60

C - PEÇAS		
ITEM	MATERIAL	VI. Total Anual Estimado (R\$)
03	Provisão para fornecimento de peças, sob demanda	237.900,69

Valor total estimado anual (Itens A + B + C)	R\$ 327.563,69
---	-----------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a **manutenção preventiva e corretiva** do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0001076**, de 04/10/2021, no valor de **R\$ 22.415,75** (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais, e setenta e cinco centavos), créditos referentes à

cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a **eventual aquisição de peças** utilizadas na manutenção preventiva e corretiva do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0001077**, de 04/10/2021, no valor de **R\$ 59.475,18 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e dezoito centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**
Representante Legal da empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA**
Responsável Técnico da empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***JOSIE CRISTINA JERÔNIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 15/10/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 15/10/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Assistente Judiciário**, em 15/10/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Moraes Viegas, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356952** e o código CRC **14FCB3B2**.